



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Ofício/2020

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2020.

**REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 11010000085/17**, do empreendedor/empreendimento **Luiz Alberto Lima e outro / Fazenda Astoria** alusivo ao requerimento de Intervenção APP, localizado no município de CAMPOS ALTOS/MG, motivado .

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente

**Luiz Alberto Lima e outro**

**Rua Zina Rocha, nº 0 – Bairro: Camuru**

**CEP: 38.701-266 - Patos de Minas**



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marcos Leonel, Servidor**, em 26/10/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21000440** e o código CRC **FFE7E955**.

Referência: Processo nº 2100.01.0050455/2020-95

SEI nº 21000440